

## **Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2019 – Rua Benno Schuch**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Benno Schuch, trecho compreendido entre as Ruas Antônio Vieira de Melo e Arnaldo Roberto Seibert.

### **I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da rua Benno Schuch, consiste na execução dos serviços preliminares (placa de obra, limpeza inicial, topografia, mobilização de equipamentos e de pessoal, administração local de obra), terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares (ensaios de qualidade de cada etapa). O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

### **II – CUSTO DA OBRA**

O custo estimado e resumido da obra – Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Benno Schuch é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL/R\$</b>
SERVIÇOS PRELIMINARES	48.474,55
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	37.738,12
PAVIMENTAÇÃO	741.436,61
MICRODRENAGEM PLUVIAL	462.717,35
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	87.699,60
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	19.220,68

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.262,85
<b>TOTAL</b>	<b>1.414.549,76</b>

### III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Rua Benno Schuch, a saber:

<b>Nº ORDEM</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>CÓD. IPTU</b>	<b>ÁREA REAL (M2)</b>
1	ADAO DE SOUZA LOPES	Rua Benno Schuch, centro	19	2	934	360,00
2	ADAO MERO SEVERO	Rua Benno Schuch, centro	18	31	1312	815,00
3	ADAO PEREIRA	Rua Benno Schuch, centro	18	18	1156	1056,50
4	ADIL BARROS DOS SANTOS	Rua Benno Schuch, centro	4	12	823	366,80
5	ALEXANDRE BAIERLE	Rua Benno Schuch, centro	3	14	1476	150,10
6	ANTONIO EDOMAR ESTRAICH	Rua Benno Schuch, centro	21	8	960	360,00
7	ANTONIO HERMES HERTZ	Rua Benno Schuch, centro	21	2	954	720,01
8	ARLINDO NUNES	Rua Benno Schuch, centro	18	4	1044	425,47
9	AROTI PEREIRA DA ROCHA	Rua Benno Schuch, centro	20	12	1334	360,00
10	ARY FRANCISCO SEVERO	Rua Benno Schuch, centro	19	14	1388	360,00
11	CLARICE DA SILVA ARAUJO	Rua Benno Schuch, centro	19	12	1301	360,00
12	CLERIS TEREZINHA ZINN	Rua Benno Schuch, centro	21	7	959	360,01

13	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	Rua Benno Schuch, centro	6	19	1140	400,00
14	EDITE ROSA	Rua Benno Schuch, centro	4	11	822	756,77
15	EDITE ROSA	Rua Benno Schuch, centro	18	25	1360	373,52
16	ESMERALDA WAGNER	Rua Benno Schuch, centro	18	1	1041	400,00
17	EVA SEVERO RODRIGUES	Rua Benno Schuch, centro	21	3	955	360,00
18	FATIMA MARLI GRUNWALD	Rua Benno Schuch, centro	18	22	1346	400,00
19	GILBERTO SCHUCK	Rua Benno Schuch, centro	3	6	812	1610,72
20	GILBERTO SCHUCK	Rua Benno Schuch, centro	18	6	1046	2000,00
21	GLACI GRUNVALDT, ROBINSON GRUNVALDT DIAS	Rua Benno Schuch, centro	21	20	1337	360,00
22	GLAUCIANE APARECIDA FISCHER	Rua Benno Schuch, centro	6	21	1338	400,00
23	HARDWINO SCHUCH	Rua Benno Schuch, centro	21	9	961	720,00
24	HELVINA BREUNIG	Rua Benno Schuch, centro	4	15	826	368,64
25	HENRIQUE TOILLIER	Rua Benno Schuch, centro	18	20	1314	400,00
26	ILDO LINCKE	Rua Benno Schuch, centro	20	9	951	1190,25
27	IVALDIR DA COSTA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	18	27	1313	1000,00
28	JOAO IVO GRUNEWALD	Rua Benno Schuch, centro	18	3	1043	777,48
29	JOSE KAPPAUN	Rua Benno Schuch, centro	20	11	1335	1080,00
30	JULIANA CAMARGO DA SILVEIRA	Rua Benno Schuch, centro	20	8	950	360,00
31	LAUTERIO THOMAS	Rua Benno Schuch, centro	18	2	1042	400,00
32	LIANE MULLER RIBEIRO	Rua Benno Schuch, centro	18	23	1341	440,00
33	LILIANE ROSE NEUMANN	Rua Benno Schuch, centro	6	23	1207	1049,90
34	LUCILDA TROST	Rua Benno Schuch, centro	19	1	933	360,00
35	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	21	4	956	360,00
36	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	21	5	957	360,01
37	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	21	6	958	360,01
38	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	6	18	846	350,00

39	MARIA EMILIA DE FREITAS PEDROSO	Rua Benno Schuch, centro	19	11	1170	360,00
40	MARIA EVA LOPES CAMARGO	Rua Benno Schuch, centro	20	4	946	360,08
41	MARINA ADRIANA SANTANA	Rua Benno Schuch, centro	6	15	76	1440,00
42	MARINA JANTSCH	Rua Benno Schuch, centro	4	10	821	377,56
43	MARIO GOMES DE BORBA	Rua Benno Schuch, centro	18	28	1444	1600,00
44	MARIO SCHUCH (MEI)	Rua Benno Schuch, centro	6	16	770	2800,00
45	NEIDE SILVA DORNELES	Rua Benno Schuch, centro	4	13	824	409,64
46	NELI NUNES	Rua Benno Schuch, centro	19	5	937	348,90
47	NELSON ARMINDO THOMAZ	Rua Benno Schuch, centro	18	26	1297	500,00
48	NORVINO FREDOLINO TOILLIER	Rua Benno Schuch, centro	6	14	844	19415,15
49	ORNELIO FRANCISCO DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	18	5	1045	1040,00
50	PATRICIO DE PAULA FERREIRA	Rua Benno Schuch, centro	4	14	825	783,14
51	PAULO RICARDO SEVERO PINHEIRO	Rua Benno Schuch, centro	21	1	953	1267,22
52	PREFEITURA (POÇO ARTESIANO)	Rua Benno Schuch, centro	4	17in	828	695,00
53	PREFEITURA (EMEI SANTA IZABEL)	Rua Benno Schuch, centro	6	22in	1443	5000,00
54	RITA GASPARI MAAS	Rua Benno Schuch, centro	20	13	1362	250,00
55	ROGERIO CANONICA	Rua Benno Schuch, centro	19	3	935	2520,04
56	ROSANGELA M. C. DA ROSA	Rua Benno Schuch, centro	3	5	811	406,51
57	SONIA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA ROSA	Rua Benno Schuch, centro	3	13	1466	308,88
58	SUCESSÃO DE ODILIO LOPES CARVALHO	Rua Benno Schuch, centro	4	16	827	422,94
59	VALMIRA PIMENTEL HAAS	Rua Benno Schuch, centro	19	4	936	360,00
60	VILSON MAR DUTRA RIBEIRO	Rua Benno Schuch, centro	6	17	845	2118,00
61	VILSON MAR DUTRA RIBEIRO	Rua Benno Schuch, centro	18	21	1340	400,00
62	VITOR LEANDRO NUNES	Rua Benno Schuch, centro	18	24	1300	373,52

#### IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m<sup>2</sup> de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R\$ 27,71/ m<sup>2</sup> e em rua pavimentada, atualmente, de R\$ 39,57/ m<sup>2</sup>. Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

<b>Nº ORDEM</b>	<b>ÁREA CORRIGIDA (M2)</b>	<b>VALOR VENAL S/ MELHORIA</b>	<b>VALOR VENAL C/ MELHORIA</b>	<b>VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)</b>
1	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
2	450,00	R\$ 12.469,50	R\$ 17.806,50	R\$ 5.337,00
3	600,00	R\$ 16.626,00	R\$ 23.742,00	R\$ 7.116,00
4	300,00	R\$ 8.313,00	R\$ 11.871,00	R\$ 3.558,00
5	150,10	R\$ 4.159,27	R\$ 5.939,46	R\$ 1.780,19
6	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
7	720,00	R\$ 19.951,20	R\$ 28.490,40	R\$ 8.539,20
8	212,74	R\$ 5.895,03	R\$ 8.418,12	R\$ 2.523,10
9	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
10	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
11	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
12	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
13	300,00	R\$ 8.313,00	R\$ 11.871,00	R\$ 3.558,00
14	600,00	R\$ 16.626,00	R\$ 23.742,00	R\$ 7.116,00
15	373,52	R\$ 10.350,24	R\$ 14.780,19	R\$ 4.429,95
16	200,00	R\$ 5.542,00	R\$ 7.914,00	R\$ 2.372,00
17	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
18	300,00	R\$ 8.313,00	R\$ 11.871,00	R\$ 3.558,00
19	611,21	R\$ 16.936,63	R\$ 24.185,58	R\$ 7.248,95
20	765,00	R\$ 21.198,15	R\$ 30.271,05	R\$ 9.072,90
21	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60

22	300,00	R\$ 8.313,00	R\$ 11.871,00	R\$ 3.558,00
23	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
24	300,00	R\$ 8.313,00	R\$ 11.871,00	R\$ 3.558,00
25	382,50	R\$ 10.599,08	R\$ 15.135,53	R\$ 4.536,45
26	1140,00	R\$ 31.589,40	R\$ 45.109,80	R\$ 13.520,40
27	621,00	R\$ 17.207,91	R\$ 24.572,97	R\$ 7.365,06
28	777,48	R\$ 21.543,97	R\$ 30.764,88	R\$ 9.220,91
29	540,00	R\$ 14.963,40	R\$ 21.367,80	R\$ 6.404,40
30	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
31	400,00	R\$ 11.084,00	R\$ 15.828,00	R\$ 4.744,00
32	330,00	R\$ 9.144,30	R\$ 13.058,10	R\$ 3.913,80
33	524,95	R\$ 14.546,36	R\$ 20.772,27	R\$ 6.225,91
34	180,00	R\$ 4.987,80	R\$ 7.122,60	R\$ 2.134,80
35	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
36	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
37	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
38	175,00	R\$ 4.849,25	R\$ 6.924,75	R\$ 2.075,50
39	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
40	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
41	720,00	R\$ 19.951,20	R\$ 28.490,40	R\$ 8.539,20
42	188,78	R\$ 5.231,09	R\$ 7.470,02	R\$ 2.238,93
43	829,20	R\$ 22.977,13	R\$ 32.811,44	R\$ 9.834,31
44	1500,00	R\$ 41.565,00	R\$ 59.355,00	R\$ 17.790,00
45	300,00	R\$ 8.313,00	R\$ 11.871,00	R\$ 3.558,00
46	174,45	R\$ 4.834,01	R\$ 6.902,99	R\$ 2.068,98
47	500,00	R\$ 13.855,00	R\$ 19.785,00	R\$ 5.930,00
48	7620,00	R\$ 211.150,20	R\$ 301.523,40	R\$ 90.373,20
49	780,00	R\$ 21.613,80	R\$ 30.864,60	R\$ 9.250,80
50	600,00	R\$ 16.626,00	R\$ 23.742,00	R\$ 7.116,00
51	633,61	R\$ 17.557,33	R\$ 25.071,95	R\$ 7.514,61
52	347,50	R\$ 9.629,23	R\$ 13.750,58	R\$ 4.121,35
53	2500,00	R\$ 69.275,00	R\$ 98.925,00	R\$ 29.650,00
54	125,00	R\$ 3.463,75	R\$ 4.946,25	R\$ 1.482,50
55	1080,00	R\$ 29.926,80	R\$ 42.735,60	R\$ 12.808,80
56	406,51	R\$ 11.264,39	R\$ 16.085,60	R\$ 4.821,21
57	154,44	R\$ 4.279,53	R\$ 6.111,19	R\$ 1.831,66
58	372,00	R\$ 10.308,12	R\$ 14.720,04	R\$ 4.411,92
59	360,00	R\$ 9.975,60	R\$ 14.245,20	R\$ 4.269,60
60	1200,00	R\$ 33.252,00	R\$ 47.484,00	R\$ 14.232,00
61	200,00	R\$ 5.542,00	R\$ 7.914,00	R\$ 2.372,00
62	373,52	R\$ 10.350,24	R\$ 14.780,19	R\$ 4.429,95

## V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao **coeficiente de 0,95**, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % de R\$ 1.414.549,76 = 424.364,93) pela soma das valorizações (R\$ 451.978,79). Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
2	R\$ 5.337,00	0,95	R\$ 5.070,15
3	R\$ 7.116,00	0,95	R\$ 6.760,20
4	R\$ 3.558,00	0,95	R\$ 3.380,10
5	R\$ 1.780,19	0,95	R\$ 1.691,18
6	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
7	R\$ 8.539,20	0,95	R\$ 8.112,24
8	R\$ 2.523,10	0,95	R\$ 2.396,94
9	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
10	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
11	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
12	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
13	R\$ 3.558,00	0,95	R\$ 3.380,10
14	R\$ 7.116,00	0,95	R\$ 6.760,20
15	R\$ 4.429,95	0,95	R\$ 4.208,45
16	R\$ 2.372,00	0,95	R\$ 2.253,40
17	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
18	R\$ 3.558,00	0,95	R\$ 3.380,10
19	R\$ 7.248,95	0,95	R\$ 6.886,50
20	R\$ 9.072,90	0,95	R\$ 8.619,26
21	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12

22	R\$ 3.558,00	0,95	R\$ 3.380,10
23	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
24	R\$ 3.558,00	0,95	R\$ 3.380,10
25	R\$ 4.536,45	0,95	R\$ 4.309,63
26	R\$ 13.520,40	0,95	R\$ 12.844,38
27	R\$ 7.365,06	0,95	R\$ 6.996,81
28	R\$ 9.220,91	0,95	R\$ 8.759,87
29	R\$ 6.404,40	0,95	R\$ 6.084,18
30	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
31	R\$ 4.744,00	0,95	R\$ 4.506,80
32	R\$ 3.913,80	0,95	R\$ 3.718,11
33	R\$ 6.225,91	0,95	R\$ 5.914,61
34	R\$ 2.134,80	0,95	R\$ 2.028,06
35	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
36	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
37	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
38	R\$ 2.075,50	0,95	R\$ 1.971,73
39	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
40	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
41	R\$ 8.539,20	0,95	R\$ 8.112,24
42	R\$ 2.238,93	0,95	R\$ 2.126,98
43	R\$ 9.834,31	0,95	R\$ 9.342,60
44	R\$ 17.790,00	0,95	R\$ 16.900,50
45	R\$ 3.558,00	0,95	R\$ 3.380,10
46	R\$ 2.068,98	0,95	R\$ 1.965,53
47	R\$ 5.930,00	0,95	R\$ 5.633,50
48	R\$ 90.373,20	0,95	R\$ 85.854,54
49	R\$ 9.250,80	0,95	R\$ 8.788,26
50	R\$ 7.116,00	0,95	R\$ 6.760,20
51	R\$ 7.514,61	0,95	R\$ 7.138,88
52	R\$ 4.121,35	0,95	R\$ 3.915,28
53	R\$ 29.650,00	0,95	R\$ 28.167,50
54	R\$ 1.482,50	0,95	R\$ 1.408,38
55	R\$ 12.808,80	0,95	R\$ 12.168,36
56	R\$ 4.821,21	0,95	R\$ 4.580,15
57	R\$ 1.831,66	0,95	R\$ 1.740,08
58	R\$ 4.411,92	0,95	R\$ 4.191,32
59	R\$ 4.269,60	0,95	R\$ 4.056,12
60	R\$ 14.232,00	0,95	R\$ 13.520,40
61	R\$ 2.372,00	0,95	R\$ 2.253,40
62	R\$ 4.429,95	0,95	R\$ 4.208,45

**Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes, são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.**

## VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, 655, centro, em Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Everton Miritz Jeske

Secretário de Administração e Planejamento